



SIN

LEI Nº 1.874/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Estrela do Sul e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

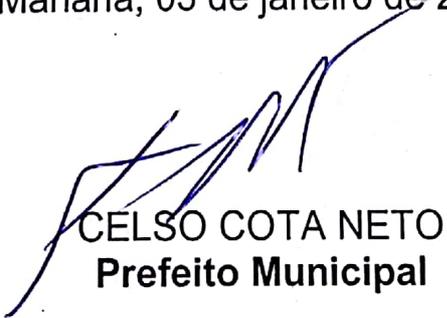
Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária estrela do Sul**, localizada no bairro Estrela do Sul, nesta cidade de Mariana – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de janeiro de 2005


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal